

**DECRETO Nº 82 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1002 - Contrato de Repasse nº 913525/2021/MDR/CAIXA / Recapeamento Asfáltico / SMOP, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 916.238,83 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1002*	916.238,83
<b>TOTAL</b>			<b>916.238,83</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 916.238,83 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	449	1002	Janeiro	0,00	916.238,83	916.238,83
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>916.238,83</b>	<b>916.238,83</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 83 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.720/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2024	100%	39.548.000,00	100%	42.020.404,83*
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2024	100%	3.577.000,00	100%	9.359.215,00

\*Alterada conforme Decreto 82/2024.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Ficam criadas, incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Capital, as Fontes de Recursos 658 - CONTRATO DE REPASSE 948324 / 2023 / ME / CAIXA - VER. CAMPOS DE FUT. GUARAVERA E GUAIRACÁ, 661 Contrato de Repasse nº 944548/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas - MCID/CAIXA - SMOP, 695 - Contrato de Repasse nº 939879/2022/MDR/CAIXA - Reforma de Praças - SMOP, 697 - Convênio Nº 28/2023 / SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, 699 - Convênio nº 187/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.10.00	658	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE 948324 / 2023 / ME / CAIXA - VER. CAMPOS DE FUT. GUARAVERA E GUAIRACÁ	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.11.00	661	RENDIMENTOS - Contrato de Repasse nº 944548/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas - MCID/CAIXA - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00

1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.12.00	695	RENDIMENTOS - Contrato de Repasse nº 939879/2022/MDR/CAIXA - Reforma de Praças - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.13.00	697	RENDIMENTOS - Convênio N° 28/2023 / SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.14.00	699	RENDIMENTOS - Convênio n° 187/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	658	CONTRATO DE REPASSE 948324 / 2023 / ME / CAIXA - VER. CAMPOS DE FUT. GUARAVERA E GUAIRACÁ	0,00	601.150,00	601.150,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00	661	Contrato de Repasse nº 944548/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas - MCID/CAIXA - SMOP	0,00	1.104.166,00	1.104.166,00
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00	695	Contrato de Repasse nº 939879/2022/MDR/CAIXA - Reforma de Praças - SMOP	0,00	3.828.065,00	3.828.065,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	697	Convênio N° 28/2023 / SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP	0,00	450.000,00	450.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	699	Convênio n° 187/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>7.338.381,00</b>	<b>7.338.381,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 3º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 658 - CONTRATO DE REPASSE 948324 / 2023 / ME / CAIXA - VER. CAMPOS DE FUT. GUARAVERA E GUAIRACÁ, 661 Contrato de Repasse nº 944548/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas - MCID/CAIXA - SMOP, 695 - Contrato de Repasse nº 939879/2022/MDR/CAIXA - Reforma de Praças - SMOP, 697 - Convênio N° 28/2023 / SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, 699 - Convênio n° 187/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 7.338.381,00 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	661	1.105.166,00
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	697	451.000,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	658	602.150,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	695	3.829.065,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	699	1.351.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.338.381,00</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.338.881,00 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	352	661	Março	0,00	1.105.166,00	1.105.166,00
21	353	697	Janeiro	0,00	451.000,00	451.000,00
21	354	658	Fevereiro	0,00	602.150,00	602.150,00
21	355	695	Fevereiro	0,00	3.829.065,00	3.829.065,00
21	356	699	Janeiro	0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
				<b>0,00</b>	<b>7.338.381,00</b>	<b>7.338.381,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 85 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de João Luiz Zangelmi.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.002358/2024-09 e 19.009.008402/2024-86,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 161926 JOAO LUIZ ZANGELMI
- b) CARGO/CLASSE: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS-U
- c) FUNÇÃO: AFTU01 SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS
- d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
0614-DIR. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SMF  
004-GER. FISCAL DO ISSQN - SMF
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009002358/2024-09
- f) NÚMERO SEI: 19.009.008402/2024-86